



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.015/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial destinado à criação de elementos de despesa nas ações orçamentárias, a serem incorporados aos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhados, conforme abaixo:

Valor em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR SUPLEMENTAR
15.15.000	COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
05.122.002.2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
	Auxílio Fardamento	3390.19	0.1.00	400.000,00
	Serviço e Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3390.40	0.1.00	200.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			600.000,00
	TOTAL GERAL			600.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

Valor em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR SUPLEMENTAR
15.15.000	COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
05.451.018.2.138	MANUTENÇÃO DE RUAS E MOBILIDADE URBANA			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0.1.00	600.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			600.000,00
	TOTAL GERAL			600.000,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração no respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no art. 1º, nos limites estabelecidos na Lei nº 2.987, de 04 de janeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual.

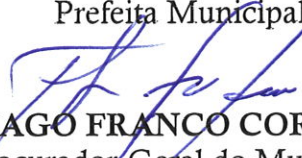
Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em
17 de junho de 2021.


SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal


THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município